



**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE
REGULAMENTO DA SUPERTAÇA DO ALGARVE FUTEBOL | LUSÍADAS SAÚDE
PARTE ESPECÍFICA**

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º NORMA HABILITANTE

1 - O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Direção da Associação de Futebol do Algarve de 24/07/2024, ao abrigo do disposto nos seguintes diplomas legais e Estatutos:

- a) Artigos 10.º, 13.º g) e 41.º n.º 2 a) e c) do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.
- b) Artigo 94.º n.º 2 dos Estatutos da Federação Portuguesa de Futebol, no qual a FPF reconhece às Associações Distritais ou Regionais a competência para organizar campeonatos distritais ou regionais, em todas as variantes, atuais ou que venham a ser criadas, masculinas e femininas de futebol, futebol de sete, futsal e futebol de praia, desde que não interfiram com as competições organizadas pela FPF.
- c) Artigos 2.º d) e 44.º i) dos Estatutos da Associação de Futebol do Algarve.
- d) Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Algarve, Parte Geral.

ARTIGO 2.º OBJETO

1 - O presente Regulamento rege a organização da Supertaça do Algarve Futebol | LUSÍADAS SAÚDE, constituindo a sua Parte Específica, como anexo da Parte Geral do Regulamento de Provas Oficiais da AFA.

ARTIGO 3.º DENOMINAÇÃO DA PROVA

1 - A Competição tem a denominação oficial de Supertaça do Algarve Futebol | LUSÍADAS SAÚDE, podendo ser alterada, no todo ou em parte.

ARTIGO 4.º ÉPOCA DESPORTIVA

1 - A Supertaça do Algarve Futebol | LUSÍADAS SAÚDE, realiza-se no período que compõe cada época desportiva oficial, tal como determinado pela FPF através de Comunicado Oficial.

ARTIGO 5.º ORGANIZADOR E PROMOTOR

1 - A Supertaça do Algarve Futebol | LUSÍADAS SAÚDE, é organizada pela AFA, sendo esta titular de todos os direitos inerentes à Competição, sem prejuízo daqueles que neste Regulamento (Parte Geral e Parte Específica) expressamente se consagram como sendo detidos pelos Clubes.



CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º FORMATO DE PROVA

- 1- A Supertaça do Algarve de Futebol é disputada num só jogo.
- 2- O jogo será realizado em campo a indicar pela AF Algarve que será considerado neutro. Caso seja efetuada organização financeira, o saldo será dividido entre os clubes participantes no jogo.
- 3- Se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem empatadas, o desempate será efetuado por pontapés de penálti, segundo as disposições das leis de jogo.

ARTIGO 7.º QUALIFICAÇÃO

- 1 - A Supertaça do Algarve Futebol | LUSÍADAS SAÚDE será disputada pelos vencedores da Liga 1 Algarve Futebol e da Taça do Algarve.
- 2 – Caso o Vencedor de ambas as competições seja o mesmo Clube, irá disputar a final o Clube vencido da Final da Taça do Algarve;

ARTIGO 8.º ACESSO À COMPETIÇÃO

- 1 - Os Clubes têm de confirmar a sua participação na Supertaça do Algarve Futebol | LUSÍADAS SAÚDE, cumprindo os requisitos exigidos pela AFA nos seus Comunicados Oficiais.

ARTIGO 9.º MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

- 1 - O dia e hora e local do jogo são marcados pela AFA.

CAPÍTULO III - JOGADORES

ARTIGO 11.º INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES

- 1 - Apenas podem participar na Supertaça do Algarve Futebol | LUSÍADAS SAÚDE os jogadores que se encontrem devidamente inscritos e licenciados pela FPF, podendo ser amadores ou profissionais, nos termos do disposto no Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência dos Jogadores.

CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 12.º LEIS DO JOGO

- 1 - O jogo da Supertaça do Algarve Futebol | LUSÍADAS SAÚDE é realizado de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.

ARTIGO 14.º COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES

1 - Cada equipa tem a composição mínima de jogadores que se encontra definida pela FPF e nas Leis do Jogo.

3 - Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à equipa de arbitragem, e não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:

- a) Se algum dos jogadores efetivos não se encontrar em condições de iniciar o jogo devido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nos termos regulamentares, pode ser substituído por qualquer um dos suplentes constantes da ficha técnica entregue, não relevando tal facto para o número de substituições efetuadas, podendo ser adicionado mais um jogador à ficha técnica na condição de suplente;
- b) Qualquer jogador que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituído por qualquer jogador regularmente inscrito na FPF pelo Clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.

4 - Após terem sido substituídos, os jogadores podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipados.

ARTIGO 15.º COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTES

1 - Os clubes podem designar até nove jogadores suplentes na ficha técnica do jogo, podendo efetuar até 5 substituições, com o máximo de 3 paragens, sem distinção das posições que os jogadores ocupam em campo e independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados.

2 - Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à equipa de arbitragem, e não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:

- a) Se algum dos jogadores efetivos não se encontrar em condições de iniciar o jogo devido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nos termos regulamentares, pode ser substituído por qualquer um dos suplentes constantes da ficha técnica entregue, não relevando tal facto para o número de substituições efetuadas, podendo ser adicionado mais um jogador à ficha técnica na condição de suplente;
- b) Qualquer jogador que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituído por qualquer jogador regularmente inscrito na FPF pelo Clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.

3 - Os jogadores substituídos não podem voltar a competir naquele jogo.

4 - Após terem sido substituídos, os jogadores podem permanecer no banco de suplentes, quando devidamente equipados.

5 - É obrigatória a presença de um delegado ao jogo, um treinador principal e, um médico ou enfermeiro ou pessoa possuidora de habilitação válida no âmbito do suporte básico de vida.

ARTIGO 16.º HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

1 - Os clubes participantes no Supertaça do Algarve Futebol | LUSÍADAS SAÚDE, devem obrigatoriamente inscrever um treinador principal, o qual deve possuir a habilitação mínima de grau I (UEFA C).

2 - Os Clubes cujo treinador principal tenha sido destituído ou se encontre impossibilitado de exercer funções, devem dar conhecimento desse facto à AFA, dispondo de um prazo de 15 dias, contados da data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o Clube não cumpra esta exigência regulamentar para regularizarem a situação.



- 3 - Considera-se treinador impossibilitado aquele que por motivos de força maior e/ou por motivos disciplinares não possa comparecer ao jogo.
- 4 - Sem prejuízo do previsto no número 2, quando o treinador principal se encontrar impedido pontualmente de desempenhar as suas funções, pode ser substituído pelo treinador-adjunto ou outro treinador que se encontrar habilitado.
- 5 - Nos termos da Lei, é obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de treinador.
- 6 - Em caso algum é permitido acumular as funções na mesma equipa de treinador e jogador durante o mesmo período, ainda que se encontrar habilitado para exercer isoladamente cada uma destas funções.

CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS E PARTICIPAÇÃO EM PROVAS DA FPF

ARTIGO 17.º OFERTA AO VENCEDOR

- 1 - A Associação de Futebol do Algarve oferecerá ao clube vencedor da Supertaça do Algarve Futebol | LUSÍADAS SAÚDE, o troféu de vencedor da competição, bem como 30 medalhas individuais.
- 2 - A Associação de Futebol do Algarve oferecerá ao clube vencido da Supertaça do Algarve, 30 medalhas individuais.
- 3 - O clube vencedor da competição poderá adquirir, junto da Associação de Futebol do Algarve medalhas adicionais às oferecidas, mediante o custo a ser comunicado nessa altura.